



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em ornamentação junina para decoração da Praça Givaldo Alves, da Praça Raimundo Menezes e da Quadra Raimundo Rodrigues de Lima, locais onde ocorrerão os eventos juninos promovidos pelo Município de Malhador/SE.

1.2. Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	Ornamentação junina completa das Praças Givaldo Alves, da Praça Raimundo Menezes e da Quadra Raimundo Rodrigues de Lima, contemplando decoração temática, incluindo instalação e desinstalação de decoração junina, incluindo montagem de bandeirolas coloridas, balões decorativos, tecidos temáticos, painéis cenográficos, iluminação decorativa e elementos típicos juninos.	SERVIÇO	01

1.3. Vigência

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contextualização

A presente contratação decorre da necessidade de estruturação e ornamentação dos espaços públicos municipais destinados à realização dos festejos juninos promovidos pelo Município de Malhador/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

2.2. Situação atual

Os espaços públicos onde ocorrerão os eventos necessitam de ambientação temática adequada, considerando:

- ✓ a realização dos festejos juninos municipais;
- ✓ a valorização das tradições culturais nordestinas;
- ✓ a necessidade de adequação visual dos ambientes;
- ✓ a promoção cultural e turística do município.

2.3. Problema a ser resolvido

A ausência de ornamentação temática compromete:

- ✓ a identidade cultural do evento;
- ✓ a ambientação visual dos espaços;
- ✓ a experiência cultural dos participantes;
- ✓ a valorização das festividades tradicionais do município.

2.4. Necessidade da contratação

A contratação permitirá:

- ✓ decoração temática adequada dos espaços públicos;
- ✓ valorização da cultura popular nordestina;
- ✓ fortalecimento dos festejos juninos municipais;
- ✓ melhoria da estrutura visual dos eventos promovidos pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em ornamentação temática junina, incluindo fornecimento de materiais decorativos, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura decorativa dos espaços públicos municipais destinados aos festejos juninos.

A contratação permitirá:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

- ✓ ambientação cultural temática;
- ✓ organização estética dos espaços públicos;
- ✓ fortalecimento da identidade visual dos eventos;
- ✓ valorização das manifestações culturais tradicionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ prestação dos serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- ✓ utilização de materiais decorativos adequados e em boas condições;
- ✓ execução dos serviços com qualidade técnica e segurança;
- ✓ cumprimento dos prazos definidos pela Administração;
- ✓ responsabilidade pela montagem e desmontagem da ornamentação.

4.1. Subcontratação

Não será admitida subcontratação.

4.2. Garantia

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

- ✓ execução dos serviços conforme cronograma da Secretaria Municipal de Comunicação;
- ✓ montagem da ornamentação antes do início dos festejos juninos;
- ✓ manutenção da decoração durante a realização dos eventos;
- ✓ desmontagem após encerramento da programação festiva.

Local da execução:

- ✓ Praça Givaldo Alves;
- ✓ Praça Raimundo Menezes;
- ✓ Quadra Raimundo Rodrigues de Lima.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal do Contrato:

Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Gestor do Contrato:

Arthur Ferreira Santos

A execução será acompanhada e fiscalizada conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- ✓ pagamento mediante execução dos serviços;
- ✓ atesto do fiscal do contrato;
- ✓ apresentação de nota fiscal;
- ✓ pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Modalidade

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço global.

8.3. Regime de execução

Execução indireta por empreitada global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

A estimativa foi definida com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os serviços de ornamentação temática e fornecimento de materiais decorativos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais e Artísticas.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, visando o fortalecimento cultural, turístico e social do Município de Malhador/SE, garantindo adequada estruturação visual dos festejos juninos promovidos pela Administração Pública Municipal.

Malhador/SE, 12 de maio de 2026.


UDERLAN JOSÉ DE LIMA BARBOSA JÚNIOR

Departamento de Compras


ARTHUR FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação